



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1611 DE 27 DE JUNHO DE 2008.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 168.000,00 (CENTO E SESENTA E OITO MIL REAIS) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta oito mil reais), para cobertura de despesas de diversas secretarias, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
10.01.02.10.301.0210.3171	Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia e Ultra-som	44905202	118.000,00
11.02.01.08.244.0125.3172	Construção de Centro Recreativo e Sócio-Educacional na Comunidade de Palmital	44905102	50.000,00
TOTAL			168.000,00

Art. 3º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, conforme disposto no inciso I do § 1º. do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).

Art.4º: - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações acima, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite do valor da despesa, utilizando como fonte a anulação de dotações.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 5 / 7 / 2008

Valdionor Silva Matos
PRESIDENTE

Minas Novas, 27 de Junho de 2008.

JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER

Prefeito Municipal

